

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/22 - SESMA

Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº. 001/22 - SESMA, referente a Ata de Registro de Preços nº 055/2021, Oriundo do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, que entre sicelebram, de um lado a Prefeitura Municipal de Altamira e a empresa VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA, Contratada, na forma abaixo.

Entre as partes, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 10.467.921/0001-12, sediada na Trav: Paula Marques nº 192 – Bairro Catedral CEP. 68.371-055 – Altamira – Pará, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sra. TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO – Secretária Municipal de Saúde., e de outro, e a empresa **VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ/MF n.º 04.950.759/0001-96, com sede na travessa Dezoito, nº. 1696, Bairro Bela Vista, na cidade de Altamira, estado do Pará, CEP: 68.374-707, telefone: (93) 99127-0525, e-mail: comercial@vitalsolucoesambientais.com.br, representada por seu representante legal, Sr. GILBERTO GONÇALVES CARNEIRO, brasileiro, divorciado e empresário, residente e domiciliado na Travessa Dezenove, 1729, Fundos, Bela Vista, Altamira/PA, CEP 68374-705, portador do RG n.º 2351801 PC/PA e CPF n.º 396.060.232-49, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor e no Decreto Municipal nº 9488/2018, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 050/2021, por Ata de Registro de Preços nº 055/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista o esgotamento para a coleta do tipo de Resíduo B, lote 01 objeto do Contrato, Conforme documentação em anexo protocolada pela empresa na Prefeitura de Altamira. As partes resolvem promover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo Nº 001-22- SESMA, firmado em 10/01/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 050/2021, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1 - Fica modificado o Contrato Administrativo nº 001-22- SESMA, firmado entre as partes, provendo a seguinte alteração nos quantitativo dos serviços de:

2.1.1 - Conforme Art. 65, Inciso I, alínea “B” E § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO CONTRATUAL

2.1. Os preços unitários fixados no presente processo administrativo que celebram o termo aditivo para acréscimo quantitativo de seu objeto ao Contrato N°001/2022, mantem-se o mesmo do contrato original, onde por este termo aditivo do contrato original terá acréscimo de quantitativo o que corresponde até 25% do valor original do contrato.

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL	QTD 25%	V. PERCENTUAL
1	Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de serviços de saúde – Tipo de Resíduo B	Serviço	Quilograma	1320	9,21	12157,2	330	3.039,30

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2022 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTAMIRA – SESMA **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10 122 0028 2.083 – Manutenção da Secretária de Saúde
10 301 0023 2.087 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO
10 301 0023 2.105 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
10 302 0024 2.117 – Manutenção do Hospital Geral de Altamira São Rafael
10 302 0024 2.119 – Manutenção das Atividades do Centro de Apoio e Diagnostico
10 302 0024 2.123 – Manutenção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento
0 302 0024 2.124 – Manutenção das Atividades do CAPS II
10 302 0024 2.125 – Manutenção das Atividades do CAPS I

10 305 0026 2.135 – Manutenção do Centro de Testagem e Aconselhamento – CTA /Serv. de Ass SAE

10 305 0026 2.136 – Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

FONTE

15000000 15001002 16000000 16210000 17090000 15003110 15003120 16210000
17100000

4. CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - O presente Termo Aditivo terá vigência de acordo com a vigência constante no contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA:

5.1 - O presente Termo Aditivo, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o Presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais.

Altamira, 24 de maio de 2022.

TATIANA DE SOUZA NASCIMENTO GALVÃO
Secretaria Municipal De Saúde

VITAL COMERCIO, LOCACAO E SERVICOS LTDA
CNPJ/MF n.º 04.950.759/0001-96
Gilberto Gonçalves Carneiro
CPF: 396.060.232-49

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____